



Paranaguá, 21 de junho de 2022.

Ofício Circular nº 09/2022-SEMEDI

Assunto Divulgação: Orientações para compensação de Banco de Horas.

Prezados Gestores,

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar a divulgação das orientações aos profissionais da Educação referentes a compensação de carga horária devidamente registrada no ponto biométrico, conforme termos do Art. 88 da Lei Complementar nº 046/2006, com redação dada Lei Complementar nº 273/2022.

Art. 88 [...]

[...]

§1º O trabalho desenvolvido além da jornada normal de trabalho poderá ser compensado, devendo ocorrer obrigatoriamente nos 12 (doze) meses subsequente ao de sua realização, com o correspondente repouso em dias úteis, computando-se:

I - uma hora e meia de descanso para cada hora trabalhada, quando a jornada extraordinária for realizada em dias úteis e aos sábados;

II - uma hora e quarenta e cinco minutos de descanso para cada hora trabalhada, quando a jornada extraordinária for realizada aos domingos e feriados. (Redação dada pela Lei Complementar nº [194/2016](#)).

§ 2º A critério do Secretário ou da autoridade a ele equiparada é possível a composição de equipes de trabalhos contínuos aos sábados, por determinados lapsos de tempo, sendo que o trabalho realizado neste dia será compensado ao longo dos dias de expediente normal da semana, na forma do inciso I do parágrafo anterior. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº [194/2016](#))

Assim sendo, especificando aos servidores das instituições de ensino municipais:

- Os profissionais do magistério que, por necessidade, excedem suas horas de trabalho estabelecidas, acompanhando a saída de estudantes, mediante a comunicação e autorização da chefia imediata, poderão utilizar-se dessa prerrogativa de acordo com o §1º da Lei Complementar nº 046/2006, com redação dada Lei Complementar nº 273/2022.



- Todos os servidores que se declararem dispostos a participar de atividades extracurriculares com registro em ata, seguirão o determinado no §1º da referida Lei;

- A formalização do pedido deverá ser preenchida pelo próprio servidor, com a ciência e anuência do chefe imediato por meio da assinatura em requerimento anexo nesta Circular;

- É de responsabilidade do Diretor(a) da instituição protocolar os requerimentos junto com a relação dos servidores que estarão utilizando o banco de hora na Prefeitura Municipal de Paranaguá até o 15º dia de cada mês, conforme o que estabelece no Decreto nº 3419/2022;

- Os servidores deverão registrar o número do protocolo na justificativa do ponto biométrico no mês em que houve a compensação.

Destacamos que momentos de formação em serviço que excedam o horário de trabalho não devam ser considerados nesta condição supracitada. Assim como o artigo 5º do Decreto nº 3419/2022 que estabelece ser expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Ainda de acordo como o Art. 6º do referido Decreto, somente serão computadas para efeito de crédito em banco de horas, as horas trabalhadas em caráter extraordinário, devidamente registrado de forma biométrica e autorizadas a partir do decreto regulamentador, publicado em 07 de abril de 2022.

Desde já agradeço a sua costumeira atenção.

Atenciosamente

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Decreto nº 2298/2021

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Ilustríssima (o) Sr^a
Diretor (a) Instituição de Ensino
Nesta.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL



RELAÇÃO DOS SERVIDORES - COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Decreto nº 3419/2022

(DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELO SERVIDOR)

Instituição	
Diretor(a)	
Mês de referência	

Servidor	Matrícula	Função	Quantitativo de Horas	Período da Compensação

Assinatura
Nome do Diretor

REQUERIMENTO – COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS			
Decreto nº 3419/2022			
(DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELO SERVIDOR)			
Servidor:			
Matrícula:		Função:	
Instituição:		Turno:	
Contato:			

Total de horas a compensar:	
Dias em que será compensada:	

Justificativa do Chefe imediato das atividades realizadas que ultrapassaram as horas da jornada de trabalho

Assinatura do Servidor: _____

Assinatura do Diretor(a): _____